



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 155/2018

Interessado: Secretaria da Fazenda/
Corregedoria da Fiscalização tributária/ - CORFISP

Assunto: Ofício 148/2018- CORFISP. Encaminha cópia de ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia de denúncia anônima envolvendo o ex-Secretário Adjunto, [REDACTED]

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Ofício nº 148/2018, oriundo da Corregedoria da Fiscalização Tributária, da Secretaria da Fazenda, dando conta da denúncia anônima envolvendo o ex-Secretário Adjunto, [REDACTED]
2. A matéria foi examinada pelas unidades de Controle de Pessoal e de Controle Estratégico desta CGA, bem como também, pela CORFISP, que trouxeram aos autos suas manifestações, conforme segue:

2.1. CORFISP/SF

Manifestação do Corregedor Geral da CORFISP informando que [REDACTED] não é integrante da carreira de Agente Fiscal de Rendas; bem como encaminha cópia de representação de lavra do interessado, onde apresenta defesa. (fls.39/47) [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS 93

2.2. CONTROLE DE PESSOAL/CGA

Informa a existência do protocolado CGA 115/2018, ainda em trâmite no Departamento; e disponibiliza dados funcionais do servidor [REDACTED] (fl.50) e [REDACTED]

2.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTRATÉGICO/CGA

Manifesta-se acerca da Evolução patrimonial do ex-agente público, registrando que o interessado não entregou a declaração de desligamento, após sua exoneração do cargo de Secretário Adjunto da [REDACTED]. (fl.53)

Posteriormente, volta a se manifestar, informando que o interessado regularizou a situação com a entrega da declaração e bens no Sítio de Avaliação de Evolução patrimonial, relativo ao seu desligamento do cargo de Secretário Adjunto. (fl.91)

3. Agora, o Ministério Público do Estado de São Paulo, em nova correspondência (Ofício 6071/2018) notifica a instauração do Procedimento preparatório de Inquérito Civil, e solicita informações sobre *“apuração de possível enriquecimento ilícito do servidor e patrimônio incompatível, ou outro ilícito funcional, e outras informações de interesse que ali encontra-se inseridas, acompanhado de Portaria correspondente, a qual tem como objeto a apuração de eventual ilícito ou patrimônio incompatível, na atividade de agente fiscal de rendas do Estado (auditor fiscal tributário) de [REDACTED]*

DA

A,

4



C.G.A.
FLS 94

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

4. Novamente, foram trazidas aos autos novas manifestações pelas mesmas unidades correcionais acima referidas unidades administrativas desta CGA, a saber:

5.1. CONTROLE DE PESSOAL/CGA

Informa a existência do protocolado CGA 115/2018, decorrente “de denúncia não anônima”, referente a “possível favorecimento financeiro através de vários cargos ocupados quando Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda” (fl.66).

5.2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTRATÉGICO

Em análise complementar a manifestação anteriormente emitida à fl.53, informa, por meio de e-mail institucional que o ex-agente público [REDACTED] “já regularizou a entrega das declarações de bens no Sistema AEP, inclusive a relativa ao desligamento do cargo”.(fl.91)

Com relação ao [REDACTED], em manifestação anterior, propõe a autuação de apuração preliminar da evolução patrimonial do mesmo, nos termos do Decreto nº 58.276/12, que foi acolhida pela autoridade superior, com a instauração do Procedimento CGA nº 110/2018 (fls.83/90).

6. Diante do exposto, entendo concluído as atividades correcionais deste protocolado, motivo pelo qual proponho seu arquivamento definitivo, após as seguintes recomendações:

- a) Oficiar à 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital, em resposta ao Ofício 6071, dando conta da conclusão deste protocolado, com cópia a partir de fls.54.
- [REDACTED]



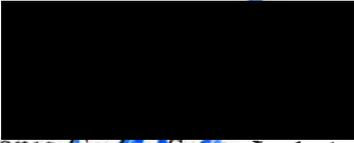
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS 95

b) Oficiar à CORFISP, para conhecimento das providências aqui adotadas, com cópia integral deste protocolado correcional.

7. À consideração superior.

CGA, 02 de outubro de 2018.


Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Procedimento CGA nº 155/2018

Interessado: Secretaria da Fazenda/
Corregedoria da Fiscalização tributária/ - CORFISP

Assunto: Ofício 148/2018- CORFISP. Encaminha cópia de ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia de denúncia anônima envolvendo o ex-Secretário Adjunto [REDACTED]

1. Aprovo o relatório conclusivo de fls. retro.
2. Arquivem-se os autos definitivamente.
3. Oficie-se conforme proposto.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, para as demais providências cabíveis.

CGA, 04 de outubro de 2018.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente